

EDITAL 001/2021

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DAS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEGMENTOS REPRESENTANTES DA
PESSOA IDOSA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE
MARANGUAPE-COMUDI**

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE MARANGUAPE –COMUDI, Sra. **Maria do Rosário Lima Cavalcante Coelho**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Regimento Interno do COMUDI, aprovado em 25 de junho de 2021, bem como nos termos da Lei Nº 1800/2004 de 10 de setembro de 2004, alterada pela Lei Municipal Nº 1857/2005, de 01 de julho de 2005, torna público o edital de convocação para a Assembleia de escolha das Organizações da Sociedade Civil, segmentos representantes da Pessoa Idosa do Conselho Municipal dos direitos dos Idosos do Município de Maranguape/CE – COMUDI para o biênio de 2021/2023.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Assembleia de Eleição do COMUDI/Maranguape, convocada através do Edital 001/2021, tem como objetivo eleger os representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, que integrarão COMUDI/Maranguape, durante o biênio 2021/2023, conforme estabelecido no Regimento Interno do COMUDI, aprovado em 25 de junho de 2021, bem como nos termos da Lei Nº 1800/2004 de 10 de setembro de 2004, alterada pela Lei Municipal Nº 1857/2005, de 01 de julho de 2005.

1.2 - A eleição de que trata o item 1.1 deste edital, realizar-se-á no dia 15 de dezembro de 2021 (quarta-feira), no horário das 8h30min às 12h, no Auditório do Centro de Referência da Mulher - CRM, localizado na Rua Manoel Abreu Costa, s/n – Outra Banda, Maranguape/CE.

1.3 Serão assegurados os meios para garantir acessibilidade comunicacional aos participantes.

1.4 - Este Edital tem por fundamento o Art. 4º e Art.6º do Regimento Interno do COMUDI, aprovado em 25 de junho de 2021.

1.5 - A comissão organizadora designada pelo COMUDI/Maranguape através da Resolução Nº 08/2021, de 22 de outubro de 2021, coordenará o presente edital sendo responsável por:

I-Elaborar o edital e providenciar as possíveis alterações necessárias;



II- Organizar e acompanhar todo o processo eleitoral em suas etapas de inscrição, realização da assembleia, apuração dos votos e promulgação do resultado final.

III- Encaminhar o resultado final da Assembleia para o COMUDI, que irá homologar os eleitos por meio de resolução própria.

2- DA HABILITAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 - Poderão participar da assembleia, com direito a votarem e a serem votados(as) para compor o COMUDI/Maranguape, no biênio 2021 – 2023, pessoas físicas (para representarem os segmentos de profissionais e usuários da área da Política do Idoso) e pessoas jurídicas (correspondentes às Organizações Não Governamentais com atuação na área de atendimento e defesa ds direitos da pessoa idosa).

2.1.1 As pessoas e ONG'S de que tratam o *caput* deverão residir ao ter sede na cidade de Maranguape.

2.1.2 Na condição de Profissionais da Área, poderão concorrer às vagas as pessoas maiores de 18 anos, com escolaridade mínima de Ensino Médio Completo, que estejam atuando profissionalmente na área da Política do Idoso, no município de Maranguape.

2.1.3 Na condição de usuários poderão concorrer às vagas as pessoas idosas, a partir de 60 anos

2.1.4 Somente poderão concorrer às vagas, entidades não governamentais que estiverem legalmente constituídas e devidamente representadas no dia da Assembleia de Eleição.

3. DAS VAGAS

3.1 – Serão eleitos 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, entre representantes da sociedade civil, representantes de Entidades e Organizações Sociais; Profissionais da área; Usuários e/ou Entidade Representantes de Usuários, nos termos do art. 3º do Regimento Interno, bem como art. 6º da lei 1.800/2004..

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições para a Assembleia de Eleição do COMUDI/Maranguape acontecerão no período de 29 de novembro de 2021 à 09 de dezembro de 2021.

4.2 - As inscrições serão realizadas de forma presencial, no horário das 08h às 14h, na Sala da Secretaria Executiva do COMUDI, localizada na Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, à Rua Coronel Manoel Paula, nº 374 – Centro.

4.3 – As pessoas idosas, a partir de 60, na condição de usuários, deverão apresentar, no ato de sua inscrição, cópias dos seguintes documentos:

I – RG e CPF

II – Comprovante de residência

III- Ficha de Habilitação, a ser preenchida no local de inscrição (ANEXO I)

4.4 – Os profissionais que trabalham na área, deverão, no ato de sua inscrição, apresentar:

I – RG e CPF;

II – Comprovante de residência;

III- Declaração que comprove atuar nesta área, emitida pelo representante legal da instituição ou órgão a qual estejam vinculados;

IV – Ficha de Habilitação, a ser preenchida no local de inscrição (ANEXO I)

4.5 As organizações Não Governamentais com atuação na área de atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa, interessadas em participar do processo eleitoral de que trata este edital devem, no ato de sua inscrição, apresentar a seguinte documentação:

I - Ofício do representante legal da entidade, dirigido a Comissão Organizadora da Eleição do COMUDI/Maranguape, contendo a solicitação de inscrição da entidade na condição de candidata/eleitora e a indicação dos nomes dos representantes, titulares e suplentes da entidade, com o respectivo número de sua cédula de identidade e comprovante de residência (ANEXO II)

II – Cópia do Estatuto atualizado;

III – Cópia da ata da última eleição da diretoria;

IV – Cópia da ata de fundação, comprovando sua existência, há pelo menos 01 (um) ano, até 29 de novembro de 2021;

V – Cópia do Comprovante de Inscrição do CNPJ;

VI – Ficha de Habilitação, a ser preenchida no local de inscrição (ANEXO I)



4.6 A Comissão Organizadora da Eleição do COMUDI Maranguape fará análise e aprovação da documentação dos candidatos inscritos, devendo o resultado ser publicado, na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no dia 10 de dezembro de 2021.

4.6.1 Após a divulgação da listagem dos candidatos a votar e serem votados(as), o prazo de recurso se esgotará, decorridos 01 (um) dia útil, devendo a divulgação final ocorrer no dia 13 de dezembro de 2021 às 14:00hs.

5. DOS PROCEDIMENTOS DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1- Os inscritos deverão, na assembleia de eleição do COMUDI/Maranguape, comparecer munidos de qualquer documento oficial com foto, para o recebimento das credenciais e assinatura da lista de presença, na data, horário e local indicados no item 1.2 desse edital.

5.2 - A assembleia de eleição contará com a seguinte programação a ser conduzida pela Comissão Organizadora:

- I- Abertura
- II- Apresentação dos candidatos por representação/segmento.
- III- Eleição
- IV- Resultado Final e encerramento

5.2.1 Para a votação, os distintos segmentos neste edital, se reunirão separadamente e declaração seus votos.

5.2.2 A Comissão Organizadora designará um representante que atuará como facilitador no momento da votação.

5.2.3 Concluída a votação, será iniciada imediatamente a apuração dos votos.

5.2.4 Havendo empate, no caso de pessoa física, a eleita será a mais idosa. Quando se tratar de entidades, a eleita será mais antiga em funcionamento.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1- Ao final da eleição serão proclamados os resultados e encaminhados ao COMUDI para serem homologados.

6.2 – Os resultados serão publicizados na sede da STDS e no Paço Municipal.

6.3 – Após o encaminhamento de que tratam os itens 6.1 e 6.2, dar-se-ão por encerrados os trabalhos da Comissão Organizadora.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A função de Conselheiro de Direitos é considerada de interesse público relevante e não deverá ser remunerada.

7.2 - Os representantes indicados pelas entidades eleitas a compor o COMUDI deverão ser pessoas de reconhecida idoneidade, sendo permitida uma única recondução consecutiva.

7.3 – Os representantes da Sociedade Civil eleitos na Assembleia, serão nomeados, juntamente com os representantes governamentais, pelo Prefeito Municipal e deverão ser empossados em reunião ordinária do COMUDI a ser realizada no mês de dezembro de 2021.

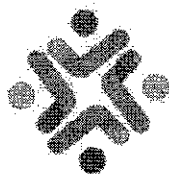
7.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Assembleia de Eleição, que poderá consultar o COMUDI, de acordo com as normas legais e regulamentares pertinentes aos direitos da pessoas idosas.

Maranguape, 12 de novembro de 2021.



Maria do Rosário Lima Cavalcante Coelho
Presidente do COMUDI de Maranguape





COMUDI

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DO IDOSO DE MARANGUAPE**

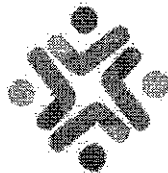
**CALENDÁRIO DO PROCESSO ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DO IDOSO DE MARANGUAPE - COMUDI**

DATA	ATIVIDADE
29/11/2021 à 09/12/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
10/12/2021	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS – Habilitados ao processo eleitoral
13/12/2021	RECURSO AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES - Habilitados ao processo eleitoral
13/12/2021	RESULTADO FINAL - Habilitados ao processo eleitoral
14/12/2021	ASSEMBLEIA DE ESCOLHA E RESULTADO FINAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE MARANGUAPE - COMUDI
DEZEMBRO/2021	POSSE DO NOVO COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE MARANGUAPE - COMUDI BIÊNIO 2021-2023

[Handwritten signature]

Rua Cel Manoel Paula,374 – Centro - Maranguape/CE.
comudimaranguape@gmail.com





COMUDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DO IDOSO DE MARANGUAPE

ANEXO I –

Ficha de Habilitação (Biênio 2021/2023)

Identificação:

() Organização da Sociedade Civil (OSC) de atendimento, promoção e defesa de direitos da pessoa idosa

Nº de Inscrição do COMUDI de Maranguape: _____

Validade da Inscrição: _____

Nome: _____

Endereço completo: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

CNPJ _____

Nome do Representante (no caso de ONG): _____

Cargo/Função: _____

Endereço completo: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Maranguape, _____ de _____ de 2021.

Assinatura



Rua Cel Manoel Paula, 374 – Centro - Maranguape/CE.
comudimaranguape@gmail.com

ANEXO II –

**Ofício de solicitação de inscrição da entidade na condição de candidata/eleitora e
indicação do nome do representante da entidade.**

(Colocar em papel timbrado da entidade)

À Comissão Organizadora da Eleição do COMUDI/Maranguape

Prezados membros da Comissão,

Em conformidade com o edital 001/2021, vimos apresentar os documentos para habilitação da (nome da instituição) no processo eleitoral para escolha das organizações da sociedade civil e formação de cadastro de reserva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Maranguape – COMUDI.

Segue, em anexo, a ficha de habilitação desta instituição.

Local, data com dia/mês/ano

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG

CPF

Rua Cel Manoel Paula,374 – Centro - Maranguape/CE.
comudimaranguape@gmail.com

